



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 18/2022

PROCESSO PRINCIPAL: 032-0012/2022

PROCESSO ANEXO: 0315-0040/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 18/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO, A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede do Executivo Municipal localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.492.714-61 e RG nº 99001228624 SSP/AL, residente e domiciliado nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.405.124/0001-73, com sede localizada na Avenida Otacílio Cavalcante, nº 333, Chã do Pilar, nesta cidade, neste ato representada pela Sr. Secretário, **PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.077.694-64 e RG nº 1818593 SSP/AL, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominada de **INTERVENIENTE**, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, daqui por diante denominado de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.460.249-68 e RG sob o nº 4.086.763-5, com base nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0315-0040/2023** na forma definida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente Instrumento tem por objeto, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na forma definida no Processo Administrativo SMS nº **0315-0040/2023**, **PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES**, prevista na Cláusula Segunda do Contrato.

Pelo presente ficam acrescidos mais 12 (doze) meses ao prazo de **VIGÊNCIA** do contrato ora aditado, contados a partir da data do seu vencimento, em conformidade com a previsão na Cláusula Segunda do Contrato.

Pelo presente fica o contrato formado no valor global de **R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**, de acordo com o valor proposto na Cláusula Terceira do Contrato.

Os recursos financeiros para liquidação das obrigações assumidas por este Termo Aditivo correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminada, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde,

Avenida Otacílio Cavalcante, s/nº - Chã do Pilar / Pilar - Al

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:F15464EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 49, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0410-0032/2023

Nome do (a) beneficiário (a): Monick Mirella dos Santos Silva

CPF: 113.882.084-90

Cargo: Social Midia

Quantidade total de diárias: 03 (três)

Valor total das diárias: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Período de deslocamento: 11/43/2023 a 13/04/2023

Destino: Maceió- AL

Objetivo do deslocamento: Participação, apresentação e cobertura do Evento ONSHORE WEEK 2023.

Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:DFE5948E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 0227-0005/2023

Signatários:

Pelo Locatário: Município de Pilar através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Prefeito Renato Rezende Rocha Filho e Secretário Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante).

Pelo Locador: Waltenei Ferreira de Oliveira.

Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua do Campo, nº 29, Chã do Pilar, Pilar/AL, CEP: 57.150-000.

Valor mensal: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Fundamentos Legais: Art. 24, inciso x, e art. 54, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.254/91.

Dotação orçamentária:

Funcional Programática: 12.361.0002.4021 (Manutenção das ações do ensino fundamental).

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

Fonte: 15400000.

Pilar/AL, 11 de abril de 2023

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:4E0A69B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO DE RATIFICACAO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITACAO**

O prefeito **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos autos do processo administrativo nº 0404-0036/2023, em favor da empresa **GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA - ME**, CNPJ nº 07.723.096/0001-65, no valor global de R\$ 16.437,98 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) com base no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, para realização de palestra com o

tema: “Inclusão, Cuidado e Educação Transformadora”, devidamente aprovada pela Procuradoria Geral do Município, podendo este ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no DOM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Pilar/AL, 11 de abril de 2023.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação

RENATO REZENDE ROCHA FILHOPrefeitura Municipal de Pilar
Prefeito

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:67E36C3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
SÚMULA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**

PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.405.124/0001-73 e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na forma definida no Processo Administrativo SMS nº 0315-0040/2023, **PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES**, prevista na Cláusula Segunda do Contrato.

DOS PRAZOS: Pelo presente ficam acrescidos mais 12 (doze) meses o prazo de **VIGÊNCIA** do contrato ora aditado, contados de seu vencimento, em conformidade com a previsão na Cláusula Segunda do Contrato.

DO VALOR: O valor global de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), de acordo com o valor proposto na Cláusula Terceira do Contrato.

DOS RECURSOS: Os recursos financeiros para liquidação das obrigações assumidas por este Termo Aditivo correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminada, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no orçamento de 2023-2024 e no PPA vigente, a partir da publicação do presente Termo Aditivo e serão pagos pelo tesouro municipal: Unidade Orçamentaria – 0009 – Fundo Municipal de Saúde. Função Programática – 10.301.0005.6005. Projeto/Atividade – 6005 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa – 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente Termo Aditivo encontra respaldo no artigo 57, II e §1º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam Ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes, reservado o direito do reajuste.

Maceió/AL, 10 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde
PEDRO ANDRÉ NORAES SANTOS

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:362C63E5